

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 121, DE 26 DE ABRIL DE 1991.

Publicado no Diário da Assembléia Nº 78

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLAIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda nos termos do Artigo 23 do Regimento Interno, resolve colocar à disposição da Vice-Governadoria do Estado do Tocantins, o servidor **HERBERT BRITO BARROS**, a partir desta data, com ônus para a referida Vice-Governadoria. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 1991.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 1991.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**

Presidente